

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA-GERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS**

**ATOS DECLARATÓRIOS DE 27 DE JANEIRO DE 2020**

Nº 17.648 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a ROBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS NETO, CPF nº 078.602.017-20, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 17.649 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a PAULO ROBERTO GARCIA FRANZ, CPF nº 183.387.800-06, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 17.650 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza HUMBERTO CÁRCAMO, CPF nº 791.470.627-20, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017.

DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO

**SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**  
**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO**

**PORTARIA Nº 47, DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.007875/2019-05, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas ao regulamento do Plano de Benefícios Produquímica-NE Prev, CNPB nº 2010.0050-74, administrado pela BB - Previdência Fundo de Pensão do Banco do Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA BAASCH

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**  
**DIRETORIA TÉCNICA 1**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS E AUTORIZAÇÕES**

**RETIFICAÇÃO**

Nas Portarias SUSEP nº 176 e 177, de 26 de dezembro de 2019, publicadas no Diário Oficial da União, de 10 de janeiro de 2020, página 33, Seção 1, onde se lê: "09 de janeiro de 2020", leia-se: "26 de dezembro de 2019".

**Ministério da Educação**

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 16, DE 27 DE JANEIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, e o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0002846-61.2015.4.01.3310, em trâmite na Vara Única da Subseção de Eunápolis, considerando o Parecer de Força Executória nº 00061/2019/AGU/PSUILH/PGU, constante do Processo SEI nº 00732.000989/2016-62, de acordo com o processo e-MEC nº 201352527, e tendo em vista ainda o Ofício nº 14/2020/SGTES/GAB/SGTES/MS, por meio do qual o Ministério da Saúde apresenta as informações sobre estrutura de equipamentos públicos e programas de saúde no município de Eunápolis/BA, e respectiva região de saúde, resolve:

Art. 1º Fica autorizado, em cumprimento de decisão judicial, o curso superior de graduação em Medicina, bacharelado, com 37 (trinta e sete) vagas totais anuais, a ser ofertado pela Faculdade Integradas do Extremo Sul da Bahia - UNESULBAHIA (2632), mantida pela União de Educação e Cultura - UNECE (977), a ser ministrado na Rod. Br 367, Km 14, s/n, Zona Rural, Município de Eunápolis, Estado da Bahia.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para oferta no endereço acima citado.

Art. 2º A instituição deverá protocolar pedido de reconhecimento do respectivo curso, nos termos do disposto no art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BRAGA

**PORTARIA Nº 17, DE 27 DE JANEIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, tendo em vista a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e o Edital SERES/MEC nº 1, de 5 de julho de 2017, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 1043048-60.2019.4.01.0000, em trâmite no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e considerando o Parecer de Força Executória nº 00011/2020/GEQUACOASP/PRU1R/PGU/AGU, constante do Processo SEI nº 00732.000066/2020-97, resolve:

Art. 1º Suspender a Chamada Pública objeto do Edital nº 1/2017/SERES/MEC referente à seleção de propostas de mantenedoras de instituição de ensino superior privadas para oferta de cursos de graduação de medicina nos municípios de Tucuruí - PA e Limeira - SP até a decisão final do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

§ 1º Ficam suspensos os efeitos do art. 1º da Portaria nº 555, de 2 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 4 de dezembro de 2019.

§ 2º A suspensão de que trata o caput não atinge o resultado do certame e os demais procedimentos administrativos para o Município de Ljuí - RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BRAGA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO PRETO**

**PORTARIA Nº 23, DE 27 DE JANEIRO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1169, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/10/2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, resolve:

Art. 1º. Criar a SUPERVISÃO DO SETOR DE EVENTOS DO IFMG - Campus Ouro Preto, Função Gratificada - FG-2, no âmbito do IFMG - Campus Ouro Preto, a partir da presente data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINATO FERNANDES DOS SANTOS

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 3, DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

A Diretora da Diretoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Documento avulso nº 23068.083953/2019-34, resolve:

Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 25/02/2020, a validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, de que trata o Edital nº 48/2018-DGP, publicado no DOU de 25/10/2018, homologado conforme Edital nº 34/2019-DGP, publicado no DOU de 25/02/2019, na parte referente à Área/subárea: Filosofia.

JOSIANA BINDA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**

**PORTARIAS DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

O Reitor da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 23/05/2019, publicado no Diário Oficial da União de 24/05/2019, resolve

Nº 39 - aplicar à empresa EMF COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 16.865.939/0002-30, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, cumulada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato representado pelas Notas de Empenho nº 2019NE802056 e 2019NE802123, bem como com suas rescisões, com fincas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos subitens 15.1, 15.1.6, 15.2 e 15.2.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2019, determinando, ainda, o registro das punições e o descredenciamento junto ao Sicaf, além do cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem 15.6 do referido edital. (Processo 007604/2019)

Nº 40 - aplicar à empresa LADO C COMÉRCIO E IMPORT. HOME OFFICE EIRELI, CNPJ nº 30.435.225/0001-31, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 1 (um) ano e 4 (quatro) meses, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, cumulada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato representado pelas Notas de Empenho nº 2019NE801428 e 2019NE801442, bem como com suas rescisões, com fincas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos subitens 15.1, 15.1.6, 15.2 e 15.2.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2019, determinando, ainda, o registro das punições e o descredenciamento junto ao Sicaf, além do cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem 15.6 do referido edital. (Processo 007910/2019)

DEMETRIUS DAVID DA SILVA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 8, DE 27 DE JANEIRO DE 2020**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência delegada pela Portaria R nº 209, de 13 de janeiro de 2017, publicada no D.O.U. em 19 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 02 (dois) anos o prazo de validade dos Concursos Públicos e Processos Seletivos Simplificados regidos pelos seguintes editais:

1. Edital SEI 13/2017 de Concurso Público realizado pelo(a) INSTITUTO DE QUÍMICA, na Área: Orgânica, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 16 de fevereiro de 2018;

2. Edital SEI 42/2017 de Processo Seletivo Simplificado realizado pelo(a) FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA, na Área: Química de Alimentos, Análise de Alimentos e Tecnologia de Alimentos, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 14 de fevereiro de 2018;

3. Edital SEI 43/2017 de Concurso Público realizado pelo(a) INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS, na Área: Análises Clínicas, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 21 de fevereiro de 2018;

4. Edital SEI 44/2017 de Processo Seletivo Simplificado realizado pelo(a) FACULDADE DE MATEMÁTICA, na Área: Matemática, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 14 de fevereiro de 2018;

5. Edital SEI 45/2017 de Concurso Público realizado pelo(a) FACULDADE DE COMPUTAÇÃO, na Área: Ciência da Computação, Subárea: Estrutura de Dados, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 16 de fevereiro de 2018;

6. Edital SEI 65/2017 de Processo Seletivo Simplificado - Professor Visitante realizado pelo(a) INSTITUTO DE FILOSOFIA, na Área: Filosofia Geral, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 14 de fevereiro de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RENAN BILLA

